



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 3.017/2022**

Publicado

em 22 / 11 / 2022

Institui e nomeia **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022** do Município de Vila Pavão/ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos exercidos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde pelos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate à Endemias – ACE não podem sofrer interrupções no cumprimento de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** que com a promulgação da Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o repasse do orçamento pela União, com cobertura de 100% dos ACS e ACE, somente ocorrerá após a realização de processo seletivo público;

**CONSIDERANDO** o elucidado no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.390, de 01 de junho de 2022, na qual os ACS e ACE serão admitidos na forma do disposto no § 4º, do art. 198, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º e seguintes da Lei 11.350/2006, e serão regidos pelas regras do Regime Estatutário dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 005/2001);

**CONSIDERANDO** que, pelos motivos acima expostos, há a necessidade de realização de processo seletivo público para garantir a continuidade nos atendimentos dos serviços desta Prefeitura Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2022** do Município de Vila Pavão/ES.

**Art. 2º** Os membros de que trata o artigo anterior desta Portaria, ficam assim nomeados:

I – **Presidente:** Sheila Ferreira Leal Espíndula

II – **Secretário:** Cesar Augusto Pimentel Fraga Filho



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**III – Membro:** Vanilda Tressmann Kruger da Silva

**IV – Membro:** Welber Alberti Machado

**V – Membro:** Marlete Pionte Koski

**VI – Membro:** Marco Jean Wagmaker

**VII – Membro:** Ivani Volz de Oliveira

**Parágrafo Único** – A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

**Art. 3º** À Comissão Municipal do Processo Seletivo Público nº 001/2022, compete:

**I** – auxiliar na elaboração do edital de convocação;

**II** – fazer ampla divulgação do processo seletivo;

**III** – divulgar o número de vagas do município;

**IV** – realizar todo processo de inscrição, classificação e chamada dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos do Edital;

**V** – elaborar quadro demonstrativo de vagas envolvidas no processo, contendo informações quanto à vaga, disciplina ofertada, série e carga horária.

**Art. 4º** As decisões da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 001/2022 do Município de Vila Pavão/ES, serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 5º** A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 001/2022 do Município de Vila Pavão/ES, poderá solicitar a participação de outros servidores da Prefeitura para auxiliar nos trabalhos da Comissão.

**Art. 6º** Compete ao Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 001/2022 do Município de Vila Pavão/ES conduzir as reuniões.

**Art. 7º** Compete ao Secretário da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Público nº 001/2022 do Município de Vila Pavão/ES:

**I** – Coordenar a análise do formulário de inscrição apresentada pelos candidatos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

II – Propor ao Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

III – Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros.

**Art. 8º** O Processo Seletivo Público nº 001/2022 poderá ser prorrogado na forma da Lei Municipal nº 1.390/2022, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal